

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.553/2011**

**Reconhece o Centro de Educação Infantil Jericó -
CEIJ, com a oferta da Educação Infantil, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.880/2011 (Processo CEE nº. 338/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-12-2010 e
validado na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Centro de Educação Infantil Jericó – CEIJ, situado na Avenida
Antonio Cabalini, nº. 36, Centro, município de Pancas, ES, mantido pela Fundação Presbiteriana
Educativa e Assistencial Reverendo Gedeon José Lidório – FUNGEL, com a oferta da
Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) de 0 a 05 anos;

Art. 2º Que a SRE de Colatina, informe semestralmente ao CEE, as solicitações
constantes no Parecer CEE nº. 2.880/2011.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação